PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Dia Municipal Lances de Esperança no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Mutum.

A **vereadora da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT**, Senhora **Beatriz Correa de Matos Kohler,** e Coautores Vereadores Lucas Badan Faria e Jaiane Alves dos Santos tendo em vista o que dispõe o art. 112, do Regimento Interno desta Casa, em concordância com o disposto no art. 36, inciso III, e 38 da Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação do soberano Plenário, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal Lances de Esperança, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo de agosto e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Mutum.

Art. 2º - São objetivos da data:

I - reconhecer e valorizar o trabalho social desenvolvido no Município pelo movimento Lances de Esperança;

II - promover a solidariedade, o voluntariado e a integração comunitária em prol de causas humanitárias;

III - estimular a arrecadação de recursos em favor de instituições de referência no tratamento do câncer, como o Hospital de Câncer de Mato Grosso.

Art. 3º - A data poderá ser celebrada com eventos, campanhas e solenidades, inclusive o almoço beneficente tradicionalmente realizado pelo movimento, promovidos em parceria com a sociedade civil e a iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei não cria despesa obrigatória nem autoriza, por si só, repasse de recursos públicos, e eventual apoio do Poder Público às celebrações observará a legislação aplicável e correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Correa de Matos Kohler	**Lucas Badan Faria**	**Jaiane Santos**
Vereadora	Vereador	Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Dia Municipal Lances de Esperança, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo de agosto, data em que o movimento Lances de Esperança realiza o seu tradicional almoço beneficente, que mobiliza a comunidade mutuense e regional.

Nova Mutum é marcada pelo espírito solidário de sua gente, e o movimento é símbolo dessa generosidade: os recursos arrecadados são destinados ao Hospital de Câncer de Mato Grosso, contribuindo para a manutenção dos atendimentos e o suporte aos pacientes em tratamento e às suas famílias. Inscrever a data no Calendário Oficial de Eventos é forma justa de reconhecer esse trabalho, dar-lhe perenidade e incentivar a continuidade dessa rede de apoio.

A matéria é de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal). O projeto não cria órgão, cargo ou atribuição, não trata do regime jurídico de servidores nem de matéria orçamentária, e não gera despesa obrigatória: eventual apoio do Poder Público às celebrações observará a legislação aplicável e correrá por conta das dotações próprias (art. 4º), em atenção ao art. 106 da Lei Orgânica.

Derradeiramente, registre-se que a propositura, de atribuição de Membro do Poder Legislativo Municipal, encontra respaldo nos arts. 101, alínea “b”, 111, inciso I e 112, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo invasão nas competências do Poder Executivo elencadas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal, em respeito ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º, da Lei Orgânica Municipal).

Isto posto, estamos seguros de que a relevância desta iniciativa haverá de receber o indispensável apoio dos ilustres Pares para sua aprovação, e aquiescência do Poder Executivo Municipal, sancionando-o (art. 43, caput, da Lei Orgânica).

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2026.

Bia Kholer	**Lucas Badan Faria**	**Jaiane Santos**
Vereadora	Vereador	Vereadora